



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.730

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à firma FRANCHI & FRANCHI LTDA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à firma FRANCHI & FRANCHI LTDA, de propriedade do Sr. Anísio Franchi, situada na Avenida Monsenhor Alderige, n. 72, bairro Jardim Country Club, com ramo de atividade de prestação de serviços de balanceamento e alinhamento e comércio varejista de peças e acessórios para veículos.

Art. 2º - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal, importará na sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de julho de 1998.



João Batista Ciofi
Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº1983, de 14/07/98

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX 722-1094